

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA/SE – Nº 886197/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA/SE – Nº 886197/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA/SE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.526.783/0001-65, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, CEP: 70.054-806, Brasília/DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL**, baseada no Decreto nº 10.680, de 19 de abril de 2021, representada pela sua Secretária-Substituta, a Senhora **SUZANA GONÇALVES LARANJA**, brasileira, residente e domiciliada no Condomínio Ouro Vermelho 1, Vetor 1, Quadra 6, casa 5, Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71.680-379, portadora da Carteira de Identidade nº 1.690.432 – SSP/DF e do CPF nº 821.540.661-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 705, de 04 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 07 de dezembro de 2020, Portaria nº 305, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de março de 2020, e suas alterações pela Portaria nº 497, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de setembro de 2020, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA/SE**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.841.195/0001-14, com sede na Rua Dr. Gutemberg Chagas, 169, Aracaju/SE, CEP: 49040- 780, doravante denominada **CONVENENTE**, representada por seu Secretário, o Senhor **JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 264.398 - SSP/SE e inscrito no CPF nº 072.925.035-00, residente e domiciliado à Rua Poeta Carlos Pena Filho, nº 45, Atalaia, Aracaju/SE, CEP: 49.038-250, na conformidade do Processo nº. **71000.015069/2019-02**, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e posteriores alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem pôr fim a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA/SE – Nº 886197/2019**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas no **PARECER Nº 88/2021/SEESP/SNELIS/DEDAP/CGAPA**, e funda-se na Cláusula Quarta - Da Vigência, do Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONVÊNIO nº 886197/2019** vigorará até **30/06/2022**, para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO. A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da **CONVENENTE**, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no caput desta Cláusula, desde que aceita pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **CONVÊNIO/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA/SE**, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União – D.O.U, será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, assim, para firmeza e validade do que foi avençado, os Participantes firmam o presente Instrumento, para um só efeito.

(assinado eletronicamente)
SUZANA GONÇALVES LARANJA

Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta

(assinado eletronicamente)
JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e Cultura/SE



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, Usuário Externo**, em 28/12/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Gonçalves Laranja, Secretário(a) Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, Substituto(a)**, em 28/12/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11769535** e o código CRC **2D807508**.